



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 105 de 31 de Outubro de 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** de pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao período de **01 de Agosto de 2013 a 03 de Fevereiro de 2014**, o servidor **Marcos Antônio de Resende**, brasileiro, portador do **RG n.º 1.101.408 2ª via**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 531.661.085-72**, com matrícula na municipalidade n.º 1016, ocupante do cargo de **Técnico Administrativos**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 31 de Outubro de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita